

Art. 57. Os alumnos que obtiverem approvação nas materias de todas as cadeiras do licen, obterão um diploma passado pelo conselho de professores, por estes e pelo director assignado, cuja formula será prescripta pelo governo.

Art. 58. O governo proverá primeiramente a primeira e segunda cadeiras, e só depois que estas estiverem em exercicio, poderá ser provida a terceira, e depois desta a quarta.

Art. 59. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

LEI N. 30—DE 16 DE MARÇO DE 1847.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, Presidente etc.

TITULO I.

Da despesa municipal.

Art. 1^o As camaras municipaes ficam auctorisadas a despende no anno financeiro do 1^o de outubro de 1847 á 30 de setembro de 1848 a quota designada a cada uma nos termos desta lei.

§ 1^o — *A camara da Capital.*

Gratificação ao fiscal.	400,000
Dita ao secretario com obrigação de pagar a um amanuense.	650,000
Dita ao cirurgião do partido.	200,000
Dita ao porteiro com obrigação de pagar a um ajudante.	300,000
Dita ao caseiro do matadouro.	20,000
Luzes para a cadêa.	500,000
Afferições e concertos de pesos das casinhas, açougues e generos para costeiro e expediente.	50,000
Marcação de carros.	30,000
Expediente do jury e custas dos processos.	300,000
Custas das causas da camara	600,000
Obras publicas em geral alem do que sobrar de outras verbas.	2:141,891
Despezas eventuaes inclusivè as que se fizerem com eleições.	700,000
Pagamento da divida á Exm. ^a marquesa de Santos.	400,000

6:291,891

§ 2. ° *A camara da cidade de Santos*

Gratificação ao fiscal.	300\$000
Dita ao secretario.	400\$000
Dita ao porteiro.	120\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	50\$000
Dita ao advogado da camara.	100\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	300\$000
Luzes para a cadêa, e illuminação em dias nacionaes	90\$000
Gratificações aos zeladores dos chafarizes da Coroa- ção e de S. Bento.	170\$000
Obras publicas.	744\$940
Pagamento da divida passiva.	395\$060
Despezas eventuaes.	150\$000
	2.820\$000

§ 3. ° *A camara da cidade de Taubaté.*

Gratificação ao secretario.	300\$000
Dita ao fiscal.	150\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	30\$000
Luzes para a cadêa.	28\$160
Custas ex-officio, e expediente do jury.	80\$000
Pagamento da divida passiva.	369\$680
Despezas eventuaes.	60\$000
Obras publicas.	68\$005
	1.135\$855

§ 4. ° *A camara da cidade de Itú.*

Gratificação ao secretario.	153\$600
Dita ao fiscal.	128\$000
Dita ao porteiro.	60\$000
Expediente do jury, custas em geral, e meias custas, e aposentadoria ao juiz de direito.	100\$000
Luzes para a cadêa, e limpeza da mesma.	30\$000
Pagamento aos vereadores de 1835.	400\$000
Dito da divida ao hospital dos Lazaros.	46\$360
Prestação annual ao mesmo hospital.	50\$000
Custas nas causas da camara.	50\$000

Obras publicas na freguezia de Indaiatuba.	60\$000
Ditas, ditas na cidade.	532\$227
Despezas eventuaes.	450\$000
	1:760\$187

§ 5.º *A camara da cidade de Campinas.*

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao fiscal.	450\$000
Dita ao porteiro.	60\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	20\$000
Expediente do jury, e custas.	200\$000
Obras publicas, além das sobras de outras verbas. . .	1:494\$940
Despezas eventuaes.	200\$000
	2:324\$940

§ 6.º *A camara da cidade de Sorocaba.*

Gratificação ao fiscal da cidade.	100\$000
Dita ao da freguezia de Campo-largo.	30\$000
Dita ao porteiro	72\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Jornal ao feitor d'obras publicas.	30\$000
Luzes para a cadêa.	40\$000
Aluguel das casas, que servem de prisão, e açougue em Campo-largo.	30\$720
Expediente do jury, e custas.	150\$000
Obras publicas em geral, além do que se cobrar da divida activa.	1:235\$390
Despezas eventuaes, inclusive um auxilio á Santa casa da misericordia.	150\$000
	2:438\$110

§ 7.º *A camara da cidade de Paranaguá.*

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao fiscal.	100\$000
Dita ao porteiro.	80\$000
Luzes para a cadêa.	60\$000
Expediente do jury, e custas de processos.	60\$000

Obras publicas.	1:000.000
Despezas eventuaes.	148.170
	1:648.170

§ 8.º *A camara da cidade de Curitiba.*

Gratificação ao secretario.	200.000
Dita ao fiscal.	50.000
Dita ao continuo.	50.000
Luzes para a cadeia.	60.000
Expediente do jury, e custas.	80.000
Aposentadoria ao juiz de direito.	20.000
Com a conclusão da casa de prisão na freguezia de Campo-largo.	60.000
Aluguel das casas de prisão em S. José, e Tindiquera	40.000
Obras publicas em geral.	753.148
Despezas eventuaes.	100.000
	1:413.148

§ 9.º *A Camara da cidade de Guaratinguetá.*

Gratificação ao fiscal.	100.000
Dita ao Secretario.	200.000
Dita ao porteiro.	70.000
Luzes para a cadeia, e sua limpeza.	60.000
Expediente do jury, custas, e meias custas.	400.000
Obras publicas em geral.	1:357.835
Despezas eventuaes	150.000
	2:037.835

§ 10. *A camara da villa de Jundiaby.*

Gratificação ao fiscal da villa.	40.000
Dita ao da freguezia do Belem.	30.000
Dita ao secretario.	153.600
Dita ao porteiro.	30.000
Aluguel da casa de prisão na freguezia do Belem.	24.000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral	80.000
Obras publicas, reedificações, e concertos.	377.198
Despezas eventuaes.	156.227

Luzes para a cadeia.	20\$000
Pagamento da divida passiva.	83\$773
	994\$798

§ 11. A camara de Mogi-mirim.

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao Porteiro.	60\$000
Dita ao carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadeia, e limpeza.	30\$000
Expediente do jury, custas, e meias custas.	100\$000
Despezas eventuaes.	100\$000
Pagamento da divida passiva.	416\$500
Obras publicas.	970\$192
	2:006\$692

§ 12. A camara da villa da Casa Branca.

Gratificação ao secretario.	100\$000
Dita ao fiscal	30\$000
Dita ao porteiro.	22\$000
Luzes para a cadeia.	12\$000
Expediente do jury, e custas.	100\$000
Pagamento da divida passiva.	410\$494
Obras publicas.	210\$419
Despezas eventuaes.	80\$000
	664\$913

§ 13. A camara da villa de Batataes.

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	25\$600
Luzes para a cadeia.	30\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Obras publicas, inclusivè o rego da agoa da servidão publica, e expediente da camara.	66\$990
	422\$590

§ 14. *A camara da villa Franca, sob o orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao secretario.....	60\$000
Dita ao porteiro.....	16\$000
Luzes para a cadêa.....	12\$000
Expediente do jury, e custas.....	80\$000
Obras publicas.....	176\$000
Despezas eventuaes.....	100\$000
	444\$000

§ 15. *A camara da villa de Atibaia.*

Gratificação ao secretario.....	128\$000
Dita ao porteiro.....	38\$400
Dita ao fiscal.....	50\$000
Obras publicas, inclusivè as de Nazareth, e Santo Antonio.....	780\$000
Aluguel das casas de prisão de Nazareth, e Santo Antonio.....	30\$000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral.....	100\$000
Luzes para a cadêa.....	20\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço té 5 dias.....	97\$997
	1:244\$397

§ 16—*A camara da villa de Bragança.*

Gratificação ao fiscal.....	50\$000
Dita ao secretario.....	150\$000
Dita ao porteiro.....	40\$000
Luzes para a cadêa.....	20\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral..	100\$000
Obras publicas.....	279\$600
Despezas eventuaes.....	80\$000
	719\$600

§ 17—*A camara da villa de Santo Amaro*

Gratificação ao fiscal.....	30\$000
-----------------------------	---------

Dita ao secretario.	123.5000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	30.5000
Meias custas e custas em geral.	15.5000
Luzes para a cadeia.	6.5000
Obras publicas.	117.5000
Despezas eventuaes.	44.5000
	370.5000

§ 18—A camara da villa de S. Roque.

Gratificação ao secretario.	149.5000
Dita ao porteiro.	40.5000
Luzes para a cadeia.	8.5000
Meias custas e custas em geral.	10.5000
Despezas eventuaes.	30.5000
Pagamento da divida passiva.	220.5040
	448.5040

§ 19—A camara da villa de Parnahyba.

Pagamento da divida passiva.	27.5000
Gratificação ao secretario.	80.5000
Dita ao porteiro.	28.5000
Reparos nos predios da camara, alem do que sobrar das eventuaes.	120.5000
Limpezas de ruas.	20.5000
Extincção de formigueiros e conservacão das aguas.	32.5000
Custas e meias custas.	46.5000
Luzes para a cadeia.	10.5000
Despezas eventuaes.	66.5000
	400.5000

§ 20—A camara da villa da Constitucão.

Gratificação ao ao secretario.	100.5000
Dita ao fiscal.	70.5000
Dita ao porteiro.	17.5000
Dita ao fiscal de Santa Barbara.	32.5000

Luzes para a cadeia.	20\$000
Expediente do jury e custas em geral.	90\$000
Obras publicas.	645\$946
Despezas eventuaes.	80\$000
	1:054\$946

§ 21—*A camara da villa de Porto-feliz.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro.	30\$000
Luzes para a cadeia.	16\$000
Salario ao afferidor.	15\$000
Meias custas a pagar por causas crimines.	20\$000
Extinção de formigueiros.	20\$000
Obras publicas, alem do que se cobrar da divida activa e o que sobrar das despezas eventuaes . . .	300\$000
Despezas eventuaes.	104\$517
	714\$517

§ 22—*A camara da villa de Capivary.*

Gratificação ao fiscal.	60\$000
Dita ao secretario.	50\$000
Dita ao porteiro.	16\$000
Dita ao afferidor.	4\$000
Aluguel da casa para cadeia.	23\$040
Luzes para a cadeia.	22\$000
Despezas com o expediente do jury e custas em geral	50\$000
Obras publicas.	54\$870
Despezas eventuaes.	50\$000
	329\$910

§ 23—*A camara da villa de Araraquara.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000

Expediente do jury, e custas em geral.	80 5000
Obras publicas.	362 545
Despezas eventuaes.	89 5000
	614 545

§ 24—*A camara da villa de Itapeva.*

Gratificação ao secretario.	100 5000
Dita ao porteiro.	18 5000
Luzes para a cadêa.	20 5000
Custas de processos.	30 5000
Obras publicas em geral, inclusivè extincção de for- migueiros.	432 5463
Despezas eventuaes.	100 5000
	700 5465

§ 25—*A camara da villa de Itapetininga.*

Gratificação ao secretario.	180 5000
Dita ao fiscal.	150 5000
Dita ao porteiro.	60 5000
Luzes para a cadêa.	60 5000
Expediente do jury, e custas de processos e despesas com a hospedagem do juiz de direito.	80 5000
Pagamento do empenho do annuo de 1844 a 1845.	401 5252
Dito do empenho do annuo financeiro de 1845 a 1846.	96 5165
Obras publicas.	126 5553
Eventuaes, inclusivè despesas com eleições, expe- diente da camara e commissão ao procurador.	90 5000
	1:056 5000

§ 10.—*A camara da villa de Castro.*

Gratificação ao fiscal.	40 5000
Dita ao secretario.	150 5000
Dita ao Porteiro.	30 5000
Aluguel de uma casa para prisão na Ponta-grossa.	24 5000

Despezas com jury, custas e meias custas.	80\$000
Luzes para a cadeia.	45\$500
Obras publicas.	1:378\$453
Despezas eventuaes.	60\$000
	1:808\$053

§ 27—*A camara da villa nova do Principe.*

Gratificação ao fiscal.	60\$000
Dita ao secretario.	130\$000
Dita ao porteiro.	36\$000
Luzes para a cadeia.	43\$800
Expediente do jury, custas, e meias custas em geral	59\$000
Alaguel das casinhas.	24\$000
Concerto e limpeza de fontes e mais obras publicas.	80\$000
Despezas eventuaes.	73\$745
	497\$745

§ 28—*A camara da villa de Mogy das cruces.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Limpeza da cadeia e luzes.	25\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	59\$000
Para as obras publicas, inclusivè a da aguada da Bica	1:292\$662
Despezas eventuaes.	80\$000
	1:661\$662

§ 29—*A camara da villa de Santa Izabel.*

Gratificação ao secretario.	90\$000
Dita ao porteiro.	21\$000
Concertos de pontes, atterros e limpezas de ruas. .	100\$000
Custas de processos e execuções judiciaes, e causas da camara.	30\$000
Luzes para a cadeia.	10\$000
Despezas eventuaes.	45\$768
	299\$768

§ 30—*A camara da villa de Parahybuna.*

Gratificação ao secretario.	100.5000
Dita ao fiscal.	50.5000
Dita ao porteiro.	25.5000
Luzes para a cadêa.	20.5000
Expediente do jury, e custas.	80.5000
Obras publicas.	136.5796
Despezas eventuaes.	80.5000
	491.5796

§ 31.—*A camara da villa de Jucarehy.*

Gratificação ao fiscal.	150.5000
Dita ao dito de Santa Branca.	40.5000
Dita ao Secretario.	200.5000
Dita ao porteiro.	40.5000
Dita ao ajudante do mesmo.	10.5000
Dita ao dito em Santa Branca.	10.5000
Luzes para a cadêa.	50.5000
Expediente do jury e custas de processos.	200.5000
Obras publicas.	428.5000
Despezas eventuaes.	80.5631
	1:208.5631

§ 32—*A Camara da villa de S. José, sob o or-
çamento do anno anterior.*

Gratificação ao fiscal.	30.5000
Dita ao secretario.	60.5000
Dita ao porteiro.	24.5000
Luzes para a cadêa.	16.5000
Custas de processos.	40.5000
Obras publicas alem do que render a cobrança da divida.	130.5000
Despezas eventuaes.	60.5000
	369.5000

§ 33—*A camara da villa de S. Luiz.*

Gratificação ao secretario.	100.5000
Dita ao porteiro.	24.5000

Aluguel da casa das sessões.....	24\$000
Dito da que serve de cadeia.....	36\$000
Luzes para a cadeia.....	20\$000
Expediente do Jury.....	100\$000
Dívida do porteiro e fiscal.....	21\$000
Eventuaes, inclusivè despezas com guardas policiaes.	120\$000
Obras publicas.....	1:674\$818
	2:419\$818

§ 34—*A camara da villa de Cunha.*

Gratificação ao secretario.....	150\$000
Dita ao fiscal.....	40\$000
Dita ao porteiro e seu ajudante.....	48\$000
Meias custas de processos.....	40\$000
Luzes para a cadeia.....	12\$000
Obras publicas.....	78\$177
Despezas eventuaes.....	60\$000
	428\$177

§ 35—*A camara da villa de Lorenna, sob o orçamento do anno anterior*

Gratificação ao secretario com obrigação de fornecer o necessario para o expediente da camara.....	240\$000
Dita ao porteiro.....	50\$000
Luzes para a cadeia.....	50\$000
Expediente do jury e custas.....	100\$000
Obras publicas, alem do que tender a cobrança da divida.....	62\$000
Despezas eventuaes.....	150\$000
	652\$000

§ 36—*A camara da villa de Pindamonhangaba*

Gratificação ao fiscal da villa.....	100\$000
Dita ao da freguezia de S. Bento.....	40\$000
Dita ao secretario.....	750\$000
Dita ao porteiro.....	50\$000
Criação de expostos.....	60\$000
Luzes para a cadeia, interna e externamente.....	120\$000

Expediente do jury e custas em geral.	150.000
Obras publicas.	1:843.294
Pagamento da divida activa.	281.670
Despezas eventuaes.	150.000
	3:044.964

§ 37. *A camara da villa do Bananal.*

Gratificação ao secretario desde já.	390.000
Dita ao fiscal	100.000
Dita ao porteiro.	100.000
Luzes para a cadeia.	60.000
Meias custas e custas, em geral.	600.000
Vestuario a morpheticos, que vagão pelo municipio.	35.378
Pagamento do deficit do anno financeiro de 1845 a 1846.	105.933
Pagamento da divida passiva da camara do anno do do balanço.	405.423
Dito da divida ao cidadão Manoel Venancio Campos da Paz.	995.766
Para obras publicas, o que se cobrar da divida activa, que monta a 5:310.500.	5
Despezas eventuaes, inclusivê sustento de guardas policiaes em serviço té 5 dias.	200.000
	2:902.500

§ 38. *A camara da villa de Arêas, sob o orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao secretario.	200.000
Dita ao fiscal.	80.000
Dita ao porteiro.	50.000
Luzes para a cadeia.	50.000
Expediente do jury, e custas em geral.	80.000
Obras publicas, além do que renderem as multas, e a cobrança da divida activa.	58.400
Despezas eventuaes.	100.000
	618.400

§ 39. *A camara da villa de S. Vicente.*

Gratificação ao Secretario.....	30.\$000
Dita ao Porteiro.....	8.\$000
Luzes para a cadeia.....	4.\$000
Despezas eventuaes.....	16.\$020
	58.\$020

§ 40—*A camara da villa da Conceição de Itanhaen,*
sub o orçamento do anno anterior

Gratificação ao fiscal.	9.\$600
Dita ao secretario. ?	51.\$200
Dita ao porteiro.	12.\$000
Aluguel da casa da camara e cadeia.	7.\$680
Luzes para a cadeia.	12.\$000
Obras publicas, alem do que render a cobrança da divida.	151.\$980
Despezas eventuaes.	30.\$000
	274.\$460

§ 41—*A camara da villa de Iguape.*

Gratificação ao fiscal.	100.\$000
Dita ao secretario.	200.\$000
Dita ao porteiro.	40.\$000
Expediente do jury e custas.....	80.\$000
Luzes para a cadeia.....	40.\$000
Pagamento á caixa de presos pobres.....	158.\$460
Obras publicas.....	43.\$695
Eventuaes.	200.\$000
	862.\$155

§ 42—*A camara da villa de Cananéa.*

Gratificação ao secretario.....	50.\$030
Dita ao porteiro.....	20.\$000
Luzes para a cadeia e illuminações.....	22.\$000
Metade da afferição por gratificação ao afferidor....	3.\$000
Livros e sellos.....	50.\$000
Obras publicas.....	200.\$000

Despezas eventuaes.	90\$732
	435\$732

§ 43—*A camara da villa de Antonina.*

Gratificação ao secretario.	132\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Aluguel da casa da camara e cadêa.	76\$800
Limpa do campo.	56\$640
Pagamento a Manoel José de Carvalho.	47\$840
Obras publicas.	80\$000
Despezas eventuaes.	49\$160
	462\$440

§ 44—*A camara da villa de Morretes.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Aluguel da casa de prisão.	36\$000
Dito da que serve para as sessões da camara.	36\$000
Iluminação interna e externa da cadêa.	10\$000
Expediente do jury, custas e meias custas em geral.	12\$000
Obras publicas.	11\$080
Despezas eventuaes.	20\$000
	225\$080

§ 45—*A camara da villa de S. Sebastião.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	76\$800
Luzes para a cadêa.	30\$000
Criação de expostos.	50\$000
Concerto das balanças, pesos e medidas do açougue e casinhas, e materiaes para afferições.	30\$000
Expediente do jury, custas e meias custas em geral, inclusivè aposentadoria ao juiz de direito.	159\$000
Imposto do banco no açougue.	12\$800
Obras publicas, inclusivè a limpeza de pateos vallos, fonte, e concerto de pontes.	1:850\$603

Despezas eventuaes.	80\$000
	2:589\$203

§ 46—*A camara da villa de Ubatuba.*

Gratificação ao fiscal.	250\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Dita ao porteiro.	80\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	40\$000
Aluguel de casas para a camara.	360\$000
Luzes para a cadêa.	50\$000
Expediente do jury custas e mobilia.	200\$000
Obras publicas, inclusivè nova cadêa.	7:524\$000
Despezas eventuaes.	260\$000
	9:064\$000

§ 47—*A camara da villa de Guaratuba.*

Gratificação ao fiscal.	10\$000
Dita ao secretario.	40\$000
Dita ao porteiro.	10\$000
Aluguel da casa da camara, e cadêa.	24\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Despesas eventuaes, inclusivè commissão ao procu- rador, expediente da camara.	56\$756
	160\$756

§ 48—*A camara da villa dos Silveiras.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	110\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Extincção de formigueiros.	24\$000
Jornaes aos matadores de cães.	6\$000
Iluminação da cadêa.	8\$000
Forro da sala da camara, e seu branqueamento	150\$000
Factura de uma ponte na rua da matriz.	140\$000
Dita dita dita do musêo.	206\$000
Despezas eventuaes.	60\$000

Obras publicas, inclusive uma ponte na rua da cadeia 91\$730

895\$730

§ 49—A camara da villa de Tatuhy, sob o orçamento do anno anterior

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao fiscal.	40\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Custas de processos.	30\$000
Aluguel da casa que serve de cadeia.	19\$440
Luzes para a mesma.	12\$780
Obras publicas.	136\$525
Despezas eventuaes.	60\$000
	398\$745

§ 50—A Camara da villa de Pirapóra, sob o orçamento do anno anterior

Gratificação ao secretario.	50\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Luzes para a cadeia.	12\$000
Aluguel da casa que serve de cadeia.	19\$200
Obras publicas.	103\$450
Despezas eventuaes	50\$000
	246\$650

§ 51. A camara da villa da Limeira, sob o orçamento do anno anterior.

Gratificação ao secretario.	50\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Luzes para a cadeia.	6\$000
Expediente do jury, e custas.	50\$000
Pagamento ao procurador pelo supprimento que fez para as despesas do anno financeiro ultimo.	106\$338
Obras publicas, o que render a cobrança da divida.	\$

Despezas eventuaes.	35,000
	260,000

§ 52—*A camara da villa de Queluz.*

Gratificação ao secretario.	120,000
Dita ao fiscal.	50,000
Dita ao porteiro.	28,000
Expediente da secretaria e jury.	30,000
Meias custas de processos.	30,000
Luzes para a cadêa.	16,000
Obras publicas, e cadêa.	657,000
Despezas eventuaes.	23,765
	959,765

§ 53—*A camara da villa de S. João do Rio Claro*

Gratificação ao secretario.	100,000
Dita ao fiscal	50,000
Dita ao porteiro	24,000
Obras publicas, inclusivè extincção de formigueiros	398,160
Iluminação da cadêa.	25,000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem ao procurador.	100,000
	697,160

§ 54. *A camara da villa de Apiahy, sob o orçamento do anno de 1845.*

Gratificação ao secretario.	80,000
Dita ao porteiro.	28,000
Luzes para a cadêa.	4,000
Custas em geral.	10,000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	12,000
Despezas eventuaes.	40,000
	174,000

§ 55.—*A camara da villa de Xiririca.*

Gratificação ao secretario.	100,000
-----------------------------	---------

Dita ao porteiro.	30\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Expediente do jury, custas de processos, e aposentadoria ao juiz de direito.	50\$000
Expediente da camara, despezas eventuaes, e pagamento da divida passiva.	97\$000
	297\$000

§ 56. *A camara da Villa Bella da Princeza.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario.	130\$000
Dita ao Porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	20\$000
Creação de expostos.	30\$000
Luzes para a cadeia.	10\$000
Com o expediente do jury, meias custas, e custas em geral.	100\$000
Aposentadoria ao juiz de direito.	12\$000
Obras publicas.	154\$285
Despezas eventuaes, inclusivè, o sustento para os guardas da cadeia.	80\$000
	666\$285

TITULO II.

Da receita municipal.

Art. 2º Fica creada a receita municipal de cada um dos municipios no seguinte :

§ 1º — *Municipio da capital.*

320 rs. por cabeça de rez que se corta no matadouro e 400 rs. por dita fora do mesmo para negocio em todo o municipio.	900\$000
Imposto de consumo de aguardente em todo o municipio.	1.400\$000
Alugueres das casinhas, onde os lavradores vem dispor seus generos.	200\$000
Imposto sobre as casas de negocio.	1.100\$000
Aferições de pesos e medidas.	400\$000

Taxa sobre os carros que transitam na cidade.	630\$000
Alugueres das casas da camara.	440\$000
Licenças para espectaculos publicos.	150\$000
Multas diversas.	380\$000
Restituição de custas e renda eventual.	156\$990
Licenças para esmolas do Divino Espirito Santo.	60\$000
Saldo do anno anterior.	494\$901
	6:291\$891

§ 2º — *Município da cidade de Santos.*

Imposto de 4\$000 rs. por licença de casas de commercio.	900\$000
Sello de 320 rs. per pipa de liquidos substituido por imposição.	520\$000
Imposto de 320 rs. por cabeça da gado e porcos cortados para negocio.	500\$000
A luguel das casinhas.	150\$000
Licenças para espectaculos publicos.	50\$000
Multas diversas.	100\$000
Rendimedo de afferições, imposto sobre carros e medidas.	400\$000
Imposto sobre animaes e pastos.	200\$000
	2:820\$000

§ 3º — *Município da cidade de Taubaté.*

Estanque de aguardente.	560\$000
Afferições de pesos e medidas.	100\$000
Cabeças de rezes cortadas nos talhos.	24\$000
Diversas multas.	100\$000
Cobrança da divida activa.	342\$010
Saldo dos annos anteriores.	69\$845
	4:135\$855

§ 4º — *Município da cidade de Itú.*

Rendimento de 6 casas da camara por arrematação.	173\$900
Dito de 5 ditas por administração.	100\$000
Subsidio de 40 rs. por medida de liquido de mar fora.	120\$000

Ramo de aguardentes.	120\$000
Afferições.	47\$500
Subsidio e ramo em Indaiatuba por administração. . .	60\$000
Cabeça e marca das rezes co. tadas em talhos publi- cos.	47\$500
Contractos da Agua-choca por administração. . . .	12\$500
Açougue de porcos cortados.	30\$200
Foros de terrenos.	5\$000
Multas a vereadores.	20\$000
Ditas a jurados.	40\$000
Ditas por posturas.	50\$000
Ditas impostas por juizes criminaes.	10\$000
Datas de terrenos a 2\$ rs. por braça.	100\$000
Cobrança da divida de 12 arrematantes de rendas durante a camara transacta.	216\$990
Cobrança da divida activa do balanço de 1845 á 1846	82\$300
Saldo existente em caixa á 30 de setembro de 1846.	524\$697
	1:760\$187

§ 5 ° — *Municipio da cidade de Campinas.*

Rendimento de 320 rs. por cabeça de rez que se corta nos açougues.	150\$000
Estanque de aguardentes.	600\$000
Afferições	100\$000
Rendimento das casinhas de mantimentos.	160\$000
Multas a vereadores.	20\$000
Ditas impostas por juizes.	50\$000
Ditas por infracção de posturas.	500\$000
Imposto sobre folias.	50\$000
Dito sobre carros de negocio.	100\$000
Dito sobre officinas	120\$000
Dito sobre tableiros.	80\$000
Saldo do anno anterior	394\$940
	2:324\$940

§ 6 ° — *Municipio da cidade de Sorocaba.*

Imposto de 320 rs. por cabeça de rez.	150\$000
160 rs. por canada de aguardente do municipio, e	

importada.	210\$000
Aluguel e rendimento das casinhas.	700\$000
Afferições.	80\$000
Aluguel da casa de propriedade da camara.	102\$000
Avenças de armazens e tabernas.	360\$000
Multas diversas	100\$000
Licenças para espectáculos.	12\$000
Imposto sobre carros de negocio.	100\$000
Cobrança da divida activa.	\$
Saldo existente em 30 de setembro do 1846.	324\$110
	2:138\$110

§ 7º — *Município da cidade de Paranaguá.*

Saldo do balanço do anno financeiro ultimo.	1\$670
Imposição de 4\$ rs. por pipa de liquido importado.	360\$000
Dita de 2\$ rs. por dita de azeite de peixe dito.	30\$000
Dita de 3\$200 rs. por pipa de aguardente fabricada no paiz.	160\$000
Dita de 3 rs. por vara de pano de algodão importado	60\$000
Afferições.	20\$000
Lastro das embarcações.	60\$000
Meios alqueires.	8\$000
Foros de terrenos para lavoura.	30\$000
4\$ rs. por braça de terreno na cidade para edificar	100\$000
80 rs. por cabeça de gado para o corte e açougue.	80\$000
500 rs. por animal que vagar no campo.	25\$000
4\$ rs. por patente de negocios.	480\$000
2\$ rs. por dita para officinas mechanicas.	30\$000
Multas por infracção de posturas.	37\$000
Cobrança da divida activa do anno financeiro findo a 30 de setembro de 1846.	166\$500
	1:648\$170

§ 8º — *Município da cidade de Curitiba.*

Subsidios dos barris e panos de algodão.	200\$000
Aluguel das casinhas, afferições e 80 rs. por cabeça de rez que se corta.	100\$000
Foros do rocio.	150\$000

Licenças para folias e expectaculos publicos.	50\$000
Cartas de datas para casas.	50\$000
Parelhas de cavallos.	30\$000
Multas por infracção de posturas.	70\$000
Carros que transitam pelas ruas da cidade.	40\$000
Saldo existente.	723\$148
	1:413\$148

§ 9º — *Municipio da cidade de Guaratinguetá.*

Imposição de 160 rs. por cabeça de rez cortada.	26\$000
Estanque de aguardente.	700\$000
Afferições.	90\$000
Multas diversas.	200\$000
Cobrança da divida activa da camara.	694\$777
Reposiçao do procurador de commissão indevida, que recebeu no anno financeiro de 1845 a 1846.	4\$030
Saldo existente em caixa a 30 de setembro de 1846.	323\$028
	2:037\$835

§ 10 — *Municipio de Jundiaby.*

Imposição de 160 rs. por cabeça de rez cortada no municipio.	30\$000
4\$ rs. por licença para vender aguardente e outros generos.	300\$600
Licenças para lojas de fazendas seccas.	60\$000
Afferições.	60\$000
20 rs. por medida de liquidos importados.	5\$000
Licença para expectaculos publicos.	10\$000
Imposição sobre carros de negocio.	36\$000
Taxa de escravos fugidos e presos no municipio.	25\$000
Multas diversas.	100\$000
Divida cobravel.	60\$000
Saldo existente em 30 de setembro do 1846.	308\$798
	994\$798

§ 11 — *Municipio de Mogi-mirim.*

Estanque de aguardente no municipio.	490\$300
Pasto do conselho.	39\$100

Rendimento das cabeças de rezes.....	36\$000
Afferições.....	50\$000
Rendimento das casinhas.....	16\$000
Divida activa cobravel.....	1:263\$850
Saldo existente.....	120\$442
	2:006\$692

§ 12—*Municipio de Casa-Branca.*

Rendimento do estanke do municipio.....	150\$000
Afferições.....	30\$000
Imposto sobre cabeças de rezes que se cortam.....	26\$000
Cobrança da divida activa da camara.....	386\$280
Saldo existente do anno financeiro findo.....	72\$633
	664\$913

§ 13—*Municipio de Batataes.*

Afferições.....	50\$000
Estanke de aguardente e rendimento das cabeças de rezes.....	80\$000
Multas diversas.....	252\$000
Concessão de cartas de datas.....	20\$000
Licenças para casas de negocio e de jogos.....	16\$000
Saldo do anno anterior.....	4\$590
	422\$590

§ 14—*Municipio da Franca sob o orçamento do anno anterior.*

Estanke de aguardente, afferições e cabeças.....	170\$000
Licenças para expectaculos.....	10\$000
Multas diversas.....	44\$000
Cobrança da divida activa.....	\$
Saldo do anno anterior.....	220\$000
	444\$000

§ 15—*Municipio de Atibaia.*

200 rs. por canada de aguardente importada.....	30\$000
Aluguel do açougue, casinhas e afferições.....	38\$000

Avenças de vendas.	360.5000
Multas diversas.	212.5000
Cobrança da divida activa.	396.529
Saldo existente em caixa a 30 de setembro de 1846.	206.5877
	1:244.5397

§ 16—*Município de Bragança*

160 rs. por por cabeça de rez cortada no matadouro	12.5000
160 rs. por canada de aguardente do paiz e importada	80.5000
Avenças de tabernas e botequins.	300.5000
Afferições.	80.5000
Multas por infracção de posturas.	78.5000
Saldo existente em caixa a 30 de setembro de 1846.	45.5410
Cobrança da divida pertencente ao referido anno. .	97.5790
Dita da divida pertencente ao anno de 1839.	26.5400
	719.5600

§ 17—*Município de Santo Amaro.*

Licenças para tabernas e botequins.	100.5000
260 rs. por canada de aguardente importada . .	89.5000
400 rs. por cabeça de rez cortada para negocio. .	50.5000
260 rs. por canada de aguardente e 400 rs. por ca-	
beça de rez da freguezia de Itapeccerica e MBoy. . .	70.5000
Afferições.	30.5000
Multas per infracção de posturas, licenças para fo-	
lias.	49.5000
	370.5000

§ 18—*Município de S. Roque.*

320 rs. por cabeça de rez cortada no município. .	18.5000
Afferições.	20.5000
Avenças de armazens, tabernas e botequins. . .	100.5000
Imposição sobre lojas de fazendas secas e mascates.	15.5000
Licenças para expectaculos e jogos publicos, folias e	
esmolas para Santos.	54.5000
Imposição sobre engenhos de aguardente e olarias. .	30.5000
Dita sobre escravos fugidos.	20.5000
Multas por infracção de posturas.	32.5000

Divida activa do anno do balanço.	135\$200
Saldo do dito anno.	23\$849
	448\$049

§ 19—*Município de Paranhíba.*

Avenças.	102\$500
Afferições, subsidios, cabeças de rezes, foros e aluguel das casinhas.	38\$180
Multas diversas.	50\$000
Cobrança da divida do anno do balanço.	109\$797
Dita da divida atrasada.	70\$824
Saldo existente.	28\$699
	400\$000

§ 20—*Município da Constituição.*

Estanque e afferições.	233\$000
160 rs. por cabeça de rez.	14\$000
Licenças para espectaculos.	32\$000
Multas por infracção de posturas e por diversos juizes	80\$000
Reposição ao cofre da quantia despendida illegalmente no anno financeiro ultimo.	67\$246
Cobrança da divida activa.	628\$700
	1:041\$946

§ 21—*Município de Porto-feliz.*

160 rs. por cabeça de rez cortada e rendimento de aguardentes.	160\$000
60 rs. por medida de liquido de mar fora.	64\$000
260 rs. por fardo de fazendas entradas na villa.	50\$000
Afferições e foro de um terreno.	41\$000
Licenças para espectaculos publicos.	24\$000
Multas diversas.	50\$000
Licenças a mascates.	8\$000
Saldo existente.	317\$517
	714\$517

§ 22. *Município de Capivary.*

Avenças de aguardente.	80\$000
------------------------	---------

Imposição de 160 rs. por cabeça de rez cortada . .	18\$000
Dita de 40 rs. por medida de liquidos, e por carra- da de generos.	35\$000
Aferições.	28\$000
500 rs. por braça de terreno.	8\$000
Aluguel de foles para exticção de formigueiros. . .	1\$280
Multas por infracção de posturas.	40\$000
Cobrança da divida activa.	69\$000
Licença para expectaculos publicos.	8\$000
Saldo existente em 30 de setembro de 1846. . . .	51\$630
	328\$910

§ 23. *Municipio de Araraquara.*

Estanque de aguardente.	193\$000
100 rs. por cabeça de rez.	3\$000
Aferições.	6\$000
Multas diversas	60\$000
Saldo dos annos anteriores.	382\$405
Cobrança da divida.	60\$000
	614\$405

§ 24. *Municipio de Itapeva.*

Aferições e cabeças de rezes.	35\$000
Agua ardentes importadas.	19\$000
Licenças para lojas e tabernas.	116\$000
Multas diversas.	150\$000
Cobrança da divida activa.	198\$737
Saldo existente a 30 de setembro de 1846. . . .	496\$628
	703\$465

§ 25—*Municipio de Itapetininga.*

Rendimento do açougue.	70\$000
Dito das agua ardentes na freguezia da villa. . .	116\$000
Dito, dito na freguezia de Paranapanema. . . .	20\$000
Dito das aferições.	60\$000
Dito das novas imposições, inclusive a dos carros. .	230\$000
Multas por infracção de posturas, e por diversos juizes.	60\$000

Cobrança da divida activa.	500\$000
	1:056\$000

§ 26—*Município de Castro.*

Subsidio de aguardente ; 80 rs. por cabeça de rez cortada, e rendimento de porcos mortos.	304\$400
Fóros da camara, e aferições.	62\$960
Rendimento do curral do conselho.	8\$000
Licenças para lojas, armazens, e tabernas.	111\$000
Multas por infracção de posturas.	96\$000
Recebido do fábriqueiro, proveniente da divida activa.	7\$600
Saldo do anno anterior	216\$413
Cobrança da divida activa.	992\$570
Dita dita do anno anterior.	9\$410
	1:808\$053

§ 27.—*Município da villa do Principe.*

Imposição sobre varios generos importados.	180\$000
Rendimento de cabeças de rezes mortas.	16\$000
Dito do aluguel das casinhas, licenças para negocio, espectaculos publicos e aferições.	192\$120
Multas por infracção de posturas, e outras.	12\$000
Divida activa cobravel do anno anterior.	33\$420
Saldo do anno anterior.	127\$205
Imposições sobre parelhas.	\$
	497\$745

§ 28—*Município de Mogi das Cruzes.*

Avenças de armazens, e vendas.	371\$130
Rendimento das cabeças de rezes.	19\$940
Rendimento das casinhas, e aferições.	100\$000
Multas por infracção de posturas.	50\$000
Saldo existente em caixa á 30 de setembro de 1846.	1:061\$492
Cobrança da divida activa.	60\$000
	1:661\$662

2000a.

§ 29—*Municipio de Santa Izabel.*

Rendimento de licenças para armazens, tabernas, e botequins, e de aferições.	126\$000
Imposto de 200 rs. por cabeça de rez cortada.	2\$000
Multas por infracção de posturas.	60\$000
Saldo existente em caixa a 30 de setembro de 1846	111\$768

299\$768

§ 30—*Municipio de Parahibuna.*

Rendimento de armazens, e tabernas.	270\$000
Aferições	40\$000
Multas diversas.	30\$000
Glosas aos vereadores pela assembléa por despesas illegaes.	120\$000
Saldo existente a 30 de setembro de 1846.	81\$796

491\$796

§ 31.—*Municipio de Jacarehy.*

Imposição de 320 rs. sobre cabeça de rez cortada, e sobre canada d'aguardente.	44\$800
Aferições.	100\$000
Avenças de armazens, e tabernas.	351\$000
Imposto sobre lojas, e licenças á mascates.	89 400
Licenças para casinhas particulares de mantimentos, e producto da arrematacão de porcos na povoação	21\$000
Multas por infracção de posturas.	14\$500
Saldo do anno anterior findo a 30 de setembro de 1846.	588\$431

1:208\$631

§ 32.—*Municipio de S. José, sob o orçamento do anno anterior.*

Licenças para armazens e tabernas.	263\$000
Imposição de 5 \$000 para taberna fóra da villa.	25\$000
Dita de 4 \$000 rs. por concessão de terreno.	12\$000
Aferições.	24\$000
Multas diversas.	36 \$000

Cobrança da divida activa.	\$
	360\$000

§ 33.—Município de S. Luiz de Parahitinga.

Rendimento do estanke d'aguardente, subsidio de	
mar fóra, e aferições.	466\$000
Dito de fóros das terras do conselho.	3\$200
Multas diversas.	120\$000
Saldo do anno de 1845 a 1846.	865\$112
Cobrança da divida activa.	665\$506
	2:119\$818

§ 34. Município de Cunha.

Estanke d'aguardente.	250\$000
Aferições, balança, e licenças diversas.	34\$000
Multas.	50\$000
Cobrança da divida activa do anno financeiro ultimo.	67\$000
Saldo existente em caixa a 30 de setembro de 1846.	27\$177
	428\$177

§ 35. Município de Lorena, sob o orçamento anterior.

Imposição de 320 rs. por caleça de rez.	32\$000
Estanke d'aguardente, e aferições.	350\$000
Rendimento das barras do Parahiba.	20\$000
Multas diversas.	250\$000
Cobrança da divida.	\$
	652\$000

§ 36. Município de Pindamonhangaba.

Estanke d'aguardente.	1:250\$000
Aferições.	76\$000
Talho de rezes.	76\$800
Dividas activas.	1:324\$820
Saldo do anno anterior.	317\$341
	3:044\$961

§ 37. *Município do Bananal.*

Imposto sobre cabeças de rez, que se cortão nos talhos publicos.	80\$ 000
Dito de 40 rs. em canada d'aguardente.	150\$ 000
Dito de 6\$400 rs. sobre casas de negocio de aguardente, e outros liquidos importados.	520\$ 000
Aferições.	50\$ 600
Multas diversas.	480\$ 000
Licenças para espectaculos publicos, tabernas, lojas, mascates, bilhares, carros, boticas, folias, e açougue.	500\$ 000
Capitação de 100 rs. por escravo.	600\$ 000
Cobrança da divida activa do anno do balanço	522\$ 500
Dita da divida activa atrasada.	\$
	2:902\$ 500

§ 38. *Município de Arêus, sob o orçamento anterior.*

Imposição de 320 rs. por cabeça de rez.	38\$ 400
Dita de 13\$800 rs. por armazens, e 6\$000 rs. por tabernas.	450\$ 000
Aferições, e fôros de terras.	130\$ 000
Multas diversas.	\$
Cobrança da divida activa.	\$
	618\$ 400

§ 39—*Município de S. Vicente.*

Imposto de 320 rs. por cabeça de rez cortada.	1\$ 920
Licenças para negocios, e fôros do rocio.	21\$ 500
Aferições.	1\$ 600
Multas por infracção de posturas.	13\$ 000
Rendimento de novas imposições decretadas no corrente anno.	20\$ 000
	58\$ 020

§ 40—*Município da Conceição de Itanhaen, sob o orçamento do anno anterior.*

Rendimento dos subsidios.	20\$ 000
-----------------------------------	----------

Licenças para vendas.	20,5000
Imposto sobre carros d'aluguel.	32,5000
Dito sobre taboados, canôas, e farinhas.	22,5000
Aferições.	2,5480
Cobrança da divida activa.	5
Multas diversas.	10,5000
Saldo existente a 30 de setembro de 1846.	167,5980
	274,5460

§ 41—*Município de Iguape.*

Imposição de 3,5 rs. por pipa de liquidos importados para consumo no município.	440,5000
Dito de 3 rs. por vara de pano d'algodão importado para consumo no município.	150,5000
320 rs. de cada rolo de fumo importado para consumo no município.	150,5000
2,5 rs. de qualquer carro ou carroça.	50,5000
100 rs. por alqueire de erva mate.	8,5000
Multas por infracção de posturas, e por diversos juizes.	20,5000
Arrematação das aferições.	35,5000
Saldo existente em 30 de setembro de 1846.	9,5155
	862,5155

§ 42—*Município de Cananêa.*

Imposto de 4,5 rs. por pipa de aguardente importada, e de 3,5200 pela do município.	125,5000
Dito de 2,5 rs. por pipa de vinho, vinagre, e outros liquidos.	36,5000
3 rs. por vara de pano d'algodão, vindo de barra fóra.	25,5000
160 rs. por arroba de fumo, e 80 rs. por alqueire de erva mate.	33,5000
Aferições, e fóros do rocio.	11,5000
Multas diversas.	55,5000
Saldo anterior.	5,5732

Cobrança da divida activa.....	159.5000
	435.732

§ 43—*Município de Antonina.*

Imposição de 1.600 rs. por embarcação de barra fóra.....	32.0000
Dita de 1. rs. por animaes que pastão no campo da villa, e de 80 rs. por cabeça de rez morta.....	59.840
Dita de 3.200 rs. por pipa d'aguardente do municipio, e de 4. rs. por dita de liquido importado.	272.0000
Dita na cal, e madeiras exportadas.....	60.0000
Licenças para casas de negocios.....	31.6000
Afferições.....	7.0000
	462.440

§ 44—*Município de Morretes.*

80 rs. por cabeça de rez cortada.....	4.320
2. rs. por pipa de liquidos importados.....	9.600
1.600 rs. por pipa d'aguardente fabricada no municipio.....	164.0000
Afferições.....	16.040
Licenças para casas de negocios, e espectaculos publicos.....	26.0000
Tendimento de cartas de data.....	5.120
	225.080

§ 45—*Município de S. Sebastião.*

Imposição de 20 rs. por medida de liquidos importados.....	150.0000
Dita de 10. rs. por licença para vender aguardente na villa, bairro, e Caraguatatuba, e 20. rs. fóra destas povoações.....	550.0000
Dita de 2. rs. por licença para casas de negocio de secos, e molhados, na villa, bairro, e Caraguatatuba, e 4. rs. fóra destas povoações.....	70.0000
Dita de 4. rs. por licença para taboleiros de fazendas secas, e quincalharias, sendo negociante do	

município, e 8\$ rs. sendo de fóra.....	16\$000
Dita de 2\$ rs. por licença para bilhar, e de 4\$ rs. para baile de congos.....	16\$000
Dita de 1\$ rs. para espectáculos publicos, sendo gratuitos, e 8\$ rs. por paga.....	10\$000
2 \$ rs. por espectáculos dramaticos, sendo a representação gratuita, e 8\$ rs. sendo por paga.....	8\$000
500 rs. por cabeça de rez cortada.....	50\$000
100 rs. por aferição de peça nova de pezos, e medidas, e 80 rs. annual.....	50\$000
Aluguel das casinhas.....	60\$000
Multas diversas.....	72\$000
Divida cobravel.....	76\$000
Saldo dos annos anteriores.....	1:461\$203
	2:589\$203

§ 46—Município de Ubatuba.

Rendimento d'aguardente, e subsidio de mar fóra..	1:780\$000
Dito das casinhas, e açougue.	412\$000
Aferições.	32\$100
Licença á mascates.. . . .	50\$000
Multas diversas, e restituição de custas.. . . .	350\$000
Cobrança da divida activa.	330\$000
Saldo dos annos anteriores.	6:109\$900
	9:064\$000

§ 47—Município de Guaratuba.

Imposto de 10 rs. sobre aguardente fabricada na terra, e 15 rs. pela importada.	30\$000
80 rs. por arroba de fumo importado, e por duzia de taboado.	24\$000
40 rs. por alqueire d'erva mate, e arroba de tocquinho.	8\$000
2\$ rs. por larco de coberta entrado no porto.	20\$000
400 rs. per carro que entra, e sahe da villa e por cada espectaculo publico.. . . .	14\$000
80 rs. por medida nova, 40 rs. pelas velhas, e 20 rs. de revista.. . . .	2\$000

1.50 rs. por braça de terras do rocio.	22.5000
320 rs. de cada animal, que pasta no rocio.	6.0000
10 rs. de cada mão de milho exportada.	2.0000
5.00 rs. sobre cada negociante, que entrar para o município.	5.0000
200 rs. por cada cabeça de cazal.	20.0000
Saldo do anno anterior.	7.5556
	160.5756

§ 48. *Município dos Silveiras.*

Imposição de 320 por cabeça de rez.	12.8000
Rendimento da aguardente.	256.0000
Afferições e licenças para expectaculos.	94.0000
Licenças á folias, mascates e casas de bilhar.	111.6000
Imposição de 4 por cento sobre rifas.	16.0000
Taxa de escravos capturados e recolhidos á cadeia.	12.0000
Multas por infracção de posturas.	50.0000
Divida cobravel.	94.0000
Saldo existente em caixa em 30 de setembro de 1845.	120.5160
Saldo que em 30 de setembro de 1846 se addicionou ao do anno anterior.	75.8700
Cobrança da divida activa do anno financeiro de 1845 a 1846.	53.3000
	895.7300

§ 49. *Município de Tatuhy, sob orçamento anterior.*

Imposição de 160 rs. sobre cabeça de rez.	16.0000
Afferições	22.0000
Novos impostos sobre aguardente.	118.0000
Ramo de aguardente.	72.0000
Productos da concessão de terrenos.	16.0000
Multas por infracção de posturas e por diversos juí- zes.	20.0000
Cobrança da divida activa.	30.0000
Saldo existente em caixa em 30 de setembro de 1846.	104.7450
	398.7450

§ 50. *Município de Pirapora sob orçamento anterior.*

160 rs. por cabeça de rez.	12\$000
Rendimento de aguardente por avenças.	41\$000
60 rs. d r medida de liquidos de mar fora.	40\$000
Afferições.	11\$000
Imposto sobre fardos.	12\$000
Multas diversas.	20\$000
Licenças á mascates.	32\$000
Saldo existente em 30 de setembro de 1846.	77\$690
	246\$650

§ 51. *Município da Limeira, sob o orçamento anterior*

Rendimento do estaque e afferições, inclusive o da freguezia de Pirassununga.	183\$000
Licenças para espectaculos publicos.	20\$000
Multas diversas.	60\$000
Cobrança da divida.	\$
	260\$000

§ 52—*Município de Queluz.*

Avenças	310\$000
Afferição.	50\$000
Imposto sobre aguardente de fora do município.	20\$000
Dito sobre mascates.	30\$000
Foros das terras da igreja.	72\$000
Multas.	10\$000
Saldo existente.	467\$765
	969\$765

§ 53—*Município de S. João do Rio-claro.*

Imposição sobre cabeça de rez cortada, sobre lojas, armazens, tabernas, mascates e taboleiros.	100\$000
Estaque de aguardente, afferições, licença para espectaculos e folias.	360\$000
Aluguel da casa da camara.	24\$000
Multas diversas	60\$000
Cobrança da divida activa.	70\$000

Saldo existente.	83\$160
	697\$160

§ 54. — *Município de Apiaty sob o orçamento de 1845.*

Licenças para vendas.	100\$000
Afferições.	40\$000
Licenças para expectaculos.	4\$000
Multas diversas.	69\$000
	174\$000

§ 55 — *Município de Xiririca.*

5 réis por medida de aguardente fabricada no município, e 10 rs. por medida de outros liquidos importados de mar fora.	100\$000
3 rs. por vara de pano de algodão, e 5 rs. por sacco feito.	50\$000
320 rs. por arroba de fumo importado, e por cabeça de rez cortada.	24\$000
80 rs. por alqueire de erva matte.	8\$000
200 rs. por mão de pilão das fabricas de beneficiar arroz.	90\$000
60 rs. por afferição de balanças, pesos e medidas e 50 rs. das revistas semestraes.	25\$000
	297\$000

§ 56. *Município da villa Bella da Princeza.*

Estanque de aguardente.	350\$000
Licenças para casas de negocio e expectaculos publicos.	56\$000
Ditas a mascates, irmandades, oratorios particulares e a festeiros do Espirito Santo.	64\$000
Subsidios da mar fora.	30\$000
Afferições.	15\$000
Multas diversas.	112\$000
Saldo do anno anterior.	43\$285

636\$285

TITULO III.

Disposições geraes.

Art. 3^o Quando se der o caso de ser diminuta qualquer quota calculada de despeza, e houver sobra em outra quota, supprir-se-ha a falta com a sobra.

Art. 4^o As camaras que fizerem as despesas com quantia menor do que a decretada na presente lei, poderão applicar o excedente em outros objectos de publica utilidade dando conta motivada á assembléa provincial.

Art. 5^o São despesas eventuaes, a commissão aos procuradores e aos administradores de rendas a despesa com o expediente da secretaria, pequenas despesas imprevistas e as necessarias despesas para a execução das posturas. Da quota decretada para despesas eventuaes tirar-se-hão as quantias necessarias para despesas com a aposentadoria do juiz de direito; com eleições, com illuminações das casas das camaras por motivo de festas nacionaes; com a assignatura da *Gazeta Official* do Rio de Janeiro, unico periodico que poderão assignar as camaras, que tiverem rendimentos excedentes ás suas despesas. Todas as despesas eventuaes serão especificadas nos balanços.

Art. 6^o Todos os suppressmentos feitos pelo governo serão escripturados separadamente das contas da receita e despesa municipal, e as camaras alem de serem obrigadas a prestar contas á thesouraria provincial, o são tambem a enviar á assembléa provincial com seus balanços, um balancete de taes suppressmentos, formalisado segundo o modelo que acompanhou a lei provincial de 3 de abril de 1839 n. 12.

Art. 7^o Os fiscaes que não percebem gratificação, terão um quarto do producto das multas cuja effectividade promoverem : os procuradores terão 20 por cento das quantias que arrecadarem da divida activa atrasada até 30 de setembro de 1844.

Art. 8^o As camaras poderão fazer arremattar todas as suas rendas, ou aquelles ramos dellas que julgarem conveniente, com as condições e cautellas necessarias e do estilo.

Art. 9^o As camaras remetterão em seus balanços um quadro da sua divida activa e passiva, declarando de que provem as parcelas daquella e á que anno financeiro pertencem; e a respeito desta, quaes as parcelas que julgam cobraveis, o estado da cobrança, e

tudo o mais que puder servir de esclarecimento, sendo escripturadas no mesmo quadro separadamente as parcelas julgadas inco-braveis com os necessarios esclarecimentos respeito aos devedores.

Art. 10. A falta de pagamento de foros de terrenos municipaes sujeita somente os devedores á pena de pagarem demais 50 por cento.

*Vide contos.
3.º da Lei Pro-
voluta 26 de
3 de julho de
1850, que fi-
zera extingui-
for em 1850.
providencia*

Art. 11. As camaras remetterão com seus balanços em separado as contas da receita e despeza das fabricas das matrizes de seus municipios, com a designação das leis, que auctorisam a receita e ordens que determinam a despeza.

Art. 12. As camaras proporão á assembléa provincial na futura reunião de 1848 novos impostos municipaes, para serem applicados em construcções de novas matrizes ou em concertos das ac-tuaes ; visto que não é possivel a continuação de supprimentos para taes obras pelo cofre provincial.

Art. 13. As camaras que não cumprirem qualquer das disposições da presente lei, serão multadas em 10 rs. por cada uma falta.

Art. 14. As camaras não concederão licenças para abertura de armazens, tabernas e botequins, ou para continuação dos ja existentes, sem que os impetrantes apresentem conhecimento em forma de haverem pago o novo imposto e o imposto de aguardente : ficam sujeitas ao pagamento dos impostos as camaras que concederem licenças sem a apresentação do documento acima referido.

Art. 15. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

